

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

**COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO
AMBIENTAL**

PREFEITURA DE SANTOS



CISEA

Comissão Intersectorial de Educação Ambiental
da Prefeitura Municipal de Santos

O presente documento objetiva relatar informações referentes ao período de fevereiro a novembro de 2021, considerando decisões exclusivas da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental (CISEA) relacionadas a seu Regimento Interno, bem como decisões provenientes das reuniões conjuntas da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura Municipal de Santos (CISEA) e da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental (CIMEA), realizadas por meio de videoconferência, devido à pandemia do coronavírus.

A Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos, objetivando a transparência e o acesso às informações, tem um link para acessibilidade a seus documentos, disponível em: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=institucional/comissao-intersectorial-deeducacaoambiental>.

Também a Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental possui um link de acesso aos seus documentos, disponível em: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=institucional/comissaointerinstitucional-municipalde-educacao-ambiental>.

Ambas as comissões possuem seus grupos de Whatsapp, não sendo obrigatório a participação e, por esse motivo, não se constitui como ferramenta oficial de comunicação.

O principal objetivo das reuniões conjuntas foi a discussão das temáticas apresentadas (ANEXO 1), incluindo as datas que constarão no Calendário Comemorativo Ambiental 2022, que consta no ANEXO 2.

O projeto de lei Nº 70/2021, referente à Política Municipal de Educação Ambiental, mencionado na reunião de 27 de outubro de 2021, seguiu por meio do Processo Administrativo n.º 567/2021, que traz em seu anexo único o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Políticas Ambientais

ProMEA Santos. Os documentos referentes ao andamento do processo estão disponíveis no seguinte link: www.camarasantos.sp.gov.br e acessar os seguintes itens: “*Projetos de Lei*”, seguido de “Pesquisa pela Propositura”, número 70 (numeração ProMEA), ano 2021, “Projetos” e verificar arquivos anexados, sendo o último arquivo relacionado ao próprio Programa. Estes documentos constam nos respectivos anexos: ANEXO 3, ANEXO 4 e ANEXO 5.

A representatividade da participação dos setores envolvidos da CISEA pode ser observada no ANEXO 6, elaborada de acordo com as Atas e Listas de Presença referente às reuniões. No Regimento Interno foi acordado que não haveria reuniões nos meses de janeiro, julho e dezembro.

Em 2021, os setores envolvidos da CISEA enviaram as confirmações ou substituições de seus representantes para o novo biênio 2021-2023, que consta na Portaria nº091/2021-GPM, de 08 de julho de 2021, disponível em: https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/conselhos/portaria_cisea_nomeacao_2021.pdf, que consta no ANEXO 6.

Este documento totaliza 20 páginas, incluindo os anexos. Será incluído no link da CISEA no Portal dos Conselhos.

Santos, 25 de abril de 2022.

Cibele Coelho Augusto
Presidente CISEA.

Victor Nagib Moreira
Vice-presidente CISEA.

Edna Santos de Gois
Secretária CISEA.

ANEXO 1

**TABELA – TEMÁTICAS APRESENTADAS NAS REUNIÕES CONJUNTAS
EM 2021**

DATA	TEMÁTICAS	PALESTRANTE
24/02	<i>Projeto Água Viva: Centro Itinerante de Educação Ambiental</i>	Sandra Regina Pardini Pivelli (SEMAM)
24/03	<i>Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEM): histórico de acidentes ambientais naturais e tecnológicos da nossa região</i>	Andressa Oliveira Souza (Defesa Civil-Prefeitura de Santos)
28/04	<i>Plano Nacional de Gestão da Educação Ambiental do IBAMA</i>	Isis Akemi Morimoto Toschi Oliveira
26/05	<i>Programa Monitora EA</i>	Maria Henriqueta Andrade Raymundo (Articulação Nacional de Políticas Públicas de Educação Ambiental - ANPPEA)
	<i>Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA</i>	Greicilene Regina Pedro (Seção de Mudanças Climáticas -SEMAM)
30/06	<i>Elaboração do Curso Socioambiental do Projeto Água Viva</i>	Sandra Regina Pardini Pivelli (SEMAM)
25/08	<i>Programa Composta Santos</i>	Paulo Marco de Campos Gonçalves (Composta Santos)
	<i>Projeto Político Pedagógico da Zona Costeira e Marinha</i>	Rachel Andriollo Trovarelli (USP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Políticas Ambientais

<p>29/09</p>	<p><i>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na cidade de Santos (ODS/SANTOS)</i></p>	<p>Suzete Faustina dos Santos (Assessoria Técnica – GAB/SEGOV e articuladora do Comitê ODS/SANTOS) Fabiana Valério Ornelas de Almeida (SEGOV e Articuladora do Comitê ODS/SANTOS) Fabricio Oliveira de Souza, Renato Figueredo e Fabio Tatsubo (OTC e coordenadores do Comitê ODS)</p>
<p>27/10</p>	<p><i>Projeto Ciência Cidadã</i></p>	<p>Pacita Lopes Franco (Defesa Civil – Prefeitura de Santos)</p>
	<p><i>Projeto Água Viva</i></p>	<p>Sandra Regina Pardini Pivelli (SEMAM)</p>
<p>24/11</p>	<p><i>Resíduos Sólidos Orgânicos e Compostagem</i></p>	<p>Marco Antonio Francisco e Dionísio Mateus (Coletivo Composta & Cultiva)</p>
	<p><i>Elaboração de material didático sobre o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA</i></p>	<p>Ana Cristina Valcárcel Vellardi (Consultora contratada pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit – GIZ)</p>

ANEXO 2
CALENDÁRIO AMBIENTAL CISEA/CIMEA 2022:

JANEIRO

Sem data definida

FEVEREIRO

Sem datas definidas

MARÇO

16 – Dia Nacional da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas

22 – Dia Internacional da Água

ABRIL

15 – Dia Nacional da Conservação do Solo

22 – Dia da Terra

MAIO

22 – Dia da Biodiversidade

27 – Dia Nacional da Mata Atlântica

28 – Dia Internacional do Brincar

JUNHO

03 – Dia Nacional da Educação Ambiental

05 – Dia Mundial do Meio Ambiente

08 – Dia Mundial dos Oceanos/Dia Municipal dos Oceanos

JULHO

26 – Dia Mundial dos Manguezais

AGOSTO

14 – Dia Mundial de Combate à Poluição/ Dia Nacional de Combate à Poluição Industrial

SETEMBRO

21 – Dia da Árvore

Clean Up Day

OUTUBRO

04 – Dia Mundial dos Animais

05 – Dia Mundial das Aves

15 – Dia do Consumo Consciente

NOVEMBRO

Sem datas definidas

DEZEMBRO

Sem datas definidas

ANEXO 3
DOCUMENTO – DIRETORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS – TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 567/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS
DIRETORIA LEGISLATIVA
HISTÓRICO

Projeto de Lei - Nº 70/2021 [Processo Nº 567/2021]



Data:	04/05/2021
Autor:	Prefeito Municipal
Local:	Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

Ementa: Institui a Política Municipal de Educação Ambiental de Santos, e adota providências correlatas.

Tramitação:

DATA	LOCAL	DESPACHO
04/05/2021 16:42:42	SESSÃO ORDINÁRIA	PROJETO LIDO NA 18ª S.O., EM 04/05/2021.
04/05/2021 19:17:33	SECRETARIA LEGISLATIVA	PROJETO LIDO NA 18ª S.O. DE 04/05/2021. ENCAMINHO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS REGIMENTAIS. BÁRBARA EMANUELLE PENHA MENDES CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTROS E REVISÕES RF. 33773-3
05/05/2021 13:57:52	PROCURADORIA	ENCAMINHO PARA ANÁLISE.
11/05/2021 17:10:00	SECRETARIA LEGISLATIVA	SR. SECRETÁRIO, O PROJETO DE LEI É VIÁVEL, NOS TERMOS DO PARECER DO I. PROCURADOR.
12/05/2021 09:57:46	DIRETORIA LEGISLATIVA	PARA PROVIDÊNCIAS.
12/05/2021 14:14:06	DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	ENCAMINHE À CMADS, CECT, CCJ E CFO.
12/05/2021 15:15:28	COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS	ENCAMINHO PARA EXARAR PARECER. ASSINADO DIGITALMENTE JOSÉ LUIZ VERGÍLIO DE CARVALHO R.F. 35.335-9 CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
14/05/2021 09:40:00	GABINETE DO PRESIDENTE DA CMADS	SEGUE PARA AVOCAR OU DESIGNAR RELATOR.
25/08/2021 14:33:40	COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS	EM RETORNO, 16/6/2021.
25/08/2021 14:44:33	DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	SEGUE PARECER Nº 05/2021, FAVORÁVEL, ANEXADO ÀS FLS. 219/223. ASSINADO DIGITALMENTE CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA ANALISTA AMBIENTAL - RF 33.017-5
25/08/2021 14:48:17	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CECT	ENCAMINHO PARA EXARAR PARECER.
25/08/2021 14:52:46	GABINETE DO PRESIDENTE DA CECT	SEGUE PARA AVOCAR OU DESIGNAR RELATOR. ASSINADO DIGITALMENTE CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA ANALISTA AMBIENTAL - RF 33.017-5
25/08/2021 14:53:54	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CECT	EM RETORNO.
25/08/2021 14:56:08	GABINETE DO PRESIDENTE DA CECT	SEGUE PARA ASSINATURA DO PARECER Nº 7/2021. ASSINADO DIGITALMENTE CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA ANALISTA AMBIENTAL - RF 33.017-5
26/08/2021 10:00:36	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CECT	EM RETORNO.

DATA	LOCAL	DESPACHO
26/08/2021 10:01:41	GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA CECT	SEGUE PARA ASSINATURA DO PARECER Nº 7/2021. ASSINADO DIGITALMENTE CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA ANALISTA AMBIENTAL - RF 33.017-5
14/02/2022 15:23:33	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CECT	EM RETORNO.
14/02/2022 15:26:32	DIVISÃO DE APOIO AS COMISSÕES	SEGUE PARECER Nº 7/2021, FAVORÁVEL, ANEXADO ÀS FLS. 229/234. ASSINADO DIGITALMENTE CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA ANALISTA AMBIENTAL - RF 33.017-5
14/02/2022 16:37:37	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ	ENCAMINHO PARA EXARAR PARECER. (ASSINADO DIGITALMENTE) JOSÉ LUIZ VERGÍLIO DE CARVALHO R.F. 35.335-9 CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
14/02/2022 17:20:16	GABINETE DO PRESIDENTE DA CCJ	ENCAMINHO PARA AVOCAR OU DESIGNAR RELATOR.
16/02/2022 17:13:56	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ	RECEBIDO, COM RELATORIA AVOCADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Políticas Ambientais
ANEXO 4

DOCUMENTO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS
– PROCESSO N° 567/2021 E PARECER N°102/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Estado de São Paulo

PROCURADORIA

PROCESSO N° 567/2021
PARECER N° 102/2021

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE SANTOS, E
ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
EXECUTIVO. ADEQUAÇÃO DE INICIATIVA.
INDICAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
E FINANCEIRO. VIABILIDADE.
CONSIDERAÇÕES. QUORUM: MAIORIA
SIMPLES.

Foi encaminhado a esta Procuradoria o projeto de lei n° 70/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental de Santos, e adota providências correlatas.

2- O projeto vem acompanhado de mensagem.

3 – Relativamente ao aspecto legal, indisputável que a iniciativa de projetos de lei dessa natureza seja privativa do Chefe do Executivo, dado que os efeitos deles decorrentes constituem-se em atos materiais de administração, sob a forma de aprovação de projetos, que visam a instituir programas, na forma do inciso IX, do art. 20, da Lei Orgânica, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Estado de São Paulo

PROCURADORIA

Artigo 20 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, ressalvadas as especificadas nos artigos 21 a 36, dispor acerca de todas as matérias de competência do Município, especialmente:

IX – autorizar planos e programas municipais de desenvolvimento;

Por outro lado, regula o art. 39, da Lei Orgânica:

Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

I - disponham sobre:

c) criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração direta e indireta;

4 – Demais disso, é juridicamente viável também na medida em que compete privativamente ao Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal e regular os seus serviços, conforme os incisos XII e XIX, todos do artigo 58 da Lei Orgânica, a saber:

Artigo 58 - Compete, privativamente, ao Prefeito:

XII - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

XIX - prover os serviços e as obras da Administração Pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Estado de São Paulo

PROCURADORIA

5 - Anote-se que está certificada a adequação do impacto orçamentário do programa proposto, nos exatos termos do inciso I, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Santos.

6 - Desta forma, em se tratando de matéria cuja competência para legislar é privativa do Chefe do Executivo, nos termos da alínea "c", do inciso I, do art. 39, veiculada por lei ordinária, o quórum para a sua aprovação consiste no voto favorável da maioria simples dos Srs. Vereadores, com base no *caput*, do artigo 12, todos da Lei Orgânica do Município de Santos.

É o nosso pronunciamento.

Santos, 10 de maio de 2021

(assinado digitalmente)
Eduardo Cavalcanti Araújo dos Reis
Procurador

Procuradora-Chefe:

Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01 – CEP 11013-360 – Fone (13) 3211-4100 -
Vila Nova - Santos - SP

Digitally signed by EDUARDO
CAVALCANTI ARAUJO DOS
REIS-08579075880
Date: 2021.05.07 17:03:04 -03:00

Digitally signed by RITA DE
KADGIA DE FRANCA
TEODORO 29691927040
Date: 2021.05.11 17:26:32 -03:00

ANEXO 5
DOCUMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS – PROCESSO Nº567/2021 E
PARECER Nº07/2021

229



Câmara Municipal de Santos
Divisão de Apoio às Comissões
Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Parecer nº 7/2021 **Processo nº 567/2021** **P.L. nº 70/2021**

Ementa: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE SANTOS, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Relatora: Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau

Conclusão: Favorável.

RELATÓRIO

O projeto em análise pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia refere-se ao Projeto de Lei nº 70/2021, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Rogério Santos, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental de Santos, e adota providências correlatas.

A propositura veio acompanhada de justificativa e de Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro e visa instituir a Política Municipal de Educação Ambiental de Santos, que dispõe sobre a Educação Ambiental no Município e aprova o Programa Municipal de Educação Ambiental – PROMEA Santos. Para tanto, prevê a duração de dez anos para o programa, devendo ser avaliado a cada dois anos; define "Educação Ambiental"; obriga a inserção desta em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal, não formal e informal; e os princípios que deverão constar no programa.

Após manifestação da Procuradoria, a qual considerou o Projeto de Lei viável, sob o fundamento de que a matéria é de competência privativa do Chefe do Executivo, uma vez que os efeitos da proposta constituirão em atos materiais de administração: organização e funcionamento da administração municipal e regulação dos seus serviços, e ressaltar que cabe à Câmara autorizar planos e programas municipais, este foi encaminhado para análise da Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Considerando que o entendimento dos problemas ambientais é perpassado pela diversidade cultural e ideológica e pelos conflitos de interesse; que o meio ambiente deve ser

Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1 – Fone (13) 3211-4100
CEP 11013-360 Santos/SP – www.camarasantos.sp.gov.br

1



Câmara Municipal de Santos
Divisão de Apoio às Comissões
Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

230

pensado como espaço relacional; o saber ambiental por uma racionalidade complexa, que considera a inter e transdisciplinaridade, aproxima e confronta teoria e prática e promove o diálogo entre saberes científicos e populares; e que a Política Municipal de Educação Ambiental e o PROMEA-Santos poderão fomentar novas formas de pensar e agir em torno da questão ambiental e das políticas públicas para Município, essa Comissão exarou parecer favorável.

Assim, a propositura foi encaminhada para análise desta Comissão.

VOTO DA RELATORA

O Ministério da Educação, em 1998¹, propôs como temas transversais dos Parâmetros Curriculares Nacionais, a serem assumidos pelas escolas e pelos professores das diferentes disciplinas de maneira transdisciplinar: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural, trabalho e consumo.

Definidos a partir dos critérios: urgência social, abrangência nacional, possibilidade de ensino e aprendizagem, e favorecimento à compreensão da realidade e à participação social, conforme apontados por Bomfim e colaboradores (2013)², os temas devem considerar o contexto social, cultural e histórico dos educandos.

Ao abordar assuntos de extrema relevância para a vida, a implementação da transversalidade busca dar sentido ao ensino e aos conteúdos do currículo regular, ofertando um ensino integrado e que aprecie a realidade como um todo e não como elementos isolados estudados por disciplinas distintas ou como conteúdos sem conexão com a realidade cotidiana dos educandos.

¹ Brasil. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Fundamental (SEF). Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. Brasília, DF: MEC/SEF, 1998.

² Bomfim, A. M. de; Anjos, M. B. dos; Floriano, M. D.; Figueiredo, C. S. M.; Santos, D. A. dos; Silva, C. L. de C. da. Parâmetros curriculares nacionais: uma revisita aos temas transversais meio ambiente e saúde. Trabalho, Educação e Saúde, 11(1): 27-52, 2013.



231

Câmara Municipal de Santos
Divisão de Apoio às Comissões
Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

De acordo com Chierrito-Arruda e colaboradores (2018)⁴, o comportamento pró-ambiental está associado à fatores subjetivos e às influências sociais, "tais como a autoidentidade, a emoção/afeto, a informação, a motivação, a percepção", tendo a educação um papel importante no esclarecimento sobre os impactos e estratégias de mitigação e redução destes, bem como de despertar das pessoas quanto à percepção delas como agentes de transformação social.

Dessa maneira, os temas transversais são um meio de auxiliar, em larga escala, o desenvolvimento das crianças e adolescentes, contribuindo não só para a formação acadêmica, mas também cidadã. Portanto, como apontado no Anexo Único dessa propositura, é necessário que os municípios contem com uma legislação que inclua a Educação Ambiental em seus programas, projetos e ações, como no Município de Santos:

- a Lei nº 2.491/2007, que normatiza o Sistema Municipal de Ensino em Santos:

"Art. 3º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

[...] IV - valorização e promoção da vida e preservação do ambiente natural do meio ambiente;

[...] VII - inserir o tema educação ambiental no currículo da ensino das escolas públicas municipais de forma transversal, permeando e integrando os conteúdos de todas as disciplinas ministradas na educação básica.

[...] XII - promoção da educação ambiental em todos os níveis de modalidade de ensino, integrada aos programas e projetos educacionais."

⁴ Chierrito-Arruda, E.; Rosa, A. L. M.; Paccola, E. A. de S.; Macuch, R. da S.; Grossi-Milani, R. Comportamento pró-ambiental e reciclagem: revisão de literatura e apontamentos para as políticas públicas. Ambiente & Sociedade, 21: e02093, 2018.



232

Câmara Municipal de Santos
Divisão de Apoio às Comissões
Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

- a Lei nº 2.681/2010, que aprova o Plano Municipal de Educação:

"16.3 - Objetivos e Metas:

[...]

12) Garantir a democratização das informações sobre os assuntos e a problemática do Meio Ambiente, dando continuidade às formações nas modalidades presencial, semipresencial e a distância e ampliando-as, voltadas ao desenvolvimento de habilidades, competências e atitudes para as questões ambientais, cumprindo o que dispõe a Lei Federal nº 9.795/99 (Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental)."

- a Lei nº 3.151/2015, que alterou o Anexo Único do Plano Municipal de Educação, enfatizando, na grade curricular e no ensino técnico, o papel da Educação Ambiental em parceria com a SEMAM, respaldando a melhoria do nível técnico e da preservação ambiental no panorama do desenvolvimento sustentável;

- a Lei nº 3.187/2015, que dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino:

"Art. 1º Ficam obrigadas as escolas da rede municipal de ensino a incluir nos conteúdos programáticos temas transversais nas disciplinas de ensino fundamental, sem prejuízo de outros a serem determinados pelo Conselho Municipal da Educação, as seguintes temas:

[...] III - Educação Ambiental;"

- Orientações Pedagógicas – Volume IV/ Educação Ambiental, elaborado em 2008 pelas Secretarias de Educação e de Meio Ambiente, que apresenta como documentos



Câmara Municipal de Santos
Divisão de Apoio às Comissões
Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

referenciais os PCN, a PNEA, a Carta da Terra, o TEASS e a Agenda 21, e visa auxiliar o educador na reflexão em prol da sustentabilidade, na observação dos equipamentos do Município como locais de construção e desenvolvimento de projetos/ações de Educação Ambiental e sugestões de sites, filmes e vídeos que muito contribuirão com o fazer pedagógico.

Como destaca Marques e colaboradores (2007)⁴:

"(...) a educação pública torna-se determinante na qualidade que se obtém ou se deseja obter em outros campos da sociedade, tais como o social – no combate à pobreza, à injustiça e à desigualdade; o cultural – na formação de novos hábitos e valores; o político – na construção da cidadania ativa e crítica; e o ambiental – na sustentabilidade do planeta e de todas as formas de vida." (p. 10)

E para alcançar esta sustentabilidade, é preciso entender e buscar soluções para reverter e mitigar os problemas ambientais, processo este que demanda *"um trabalho de divulgação, conscientização, construção de saberes, revisão de valores e atitudes e de efetiva transformação social, e (...) a educação como condição indispensável a isso."*⁵.

Assim, não se verificam impedimentos para que a presente propositura prospere, uma vez que a Educação Ambiental é um instrumento eficaz para promover as necessárias mudanças nas formas de pensar e cuidar da natureza, a partir da atitude crítica, participativa e comprometida com a cidadania.

Favorável é o voto.

⁴ Marques, E. P.; Pelicioni, M. C. F.; Pereira, I. M. T. B. Educação Pública: falta de prioridade do poder público ou desinteresse da sociedade? Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano, 17 (3): 8-20, 2007.

⁵ Arnaldo, M. A.; Santana, L. C. Políticas públicas de educação ambiental e processos de mediação em escolas de Ensino Fundamental. Ciência & Educação, 24 (3): 599-619, 2018.



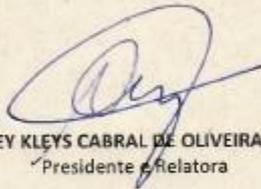
Câmara Municipal de Santos
Divisão de Apoio às Comissões
Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

MANIFESTAÇÃO E VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

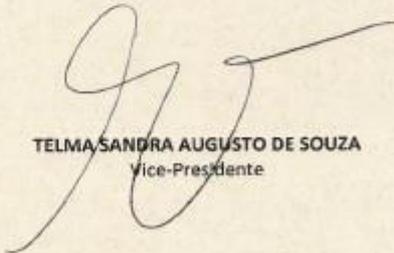
A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia opinou pela aprovação nos termos do voto favorável da Relatora.

Favorável é o parecer.

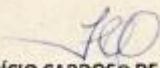
Sala das Comissões, 25 de agosto de 2021.



AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
Presidente e Relatora



TELMA SANDRA AUGUSTO DE SOUZA
Vice-Presidente



FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA
3º Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Políticas Ambientais
ANEXO 6

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÕES CISEA 2021
(FEVEREIRO A JUNHO)

Nº	SETORES PMS/DATA	24/02	24/03	28/04	26/05	30/06
1	Copolam – Semam	PRESENTE	PRESENTE	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	PRESENTE	PRESENTE
2	Seproam – Semam	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
3	Seprovida – Semam	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
4	Sedam – JB – Semam	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
5	UEA AQ – Semam	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
6	UEA ORQ – Semam	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
7	SEDUC	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
8	SEECTUR	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
9	SMS	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	PRESENTE	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
10	Defesa Civil – SESEG	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
11	DICOM	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
12	SECULT	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
13	SEDS	PRESENTE	PRESENTE	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	PRESENTE	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
14	SEDURB	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 Coordenadoria de Políticas Ambientais
LISTA DE PRESENÇA – REUNIÕES CISEA 2021
(AGOSTO A NOVEMBRO)

Nº	SETORES PMS/DATA	25/08	29/09	27/10	24/11
1	Copolam – Semam	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
2	Seproam – Semam	AUSENTE	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	PRESENTE	AUSENTE
3	Seprovida – Semam	AUSENTE	PRESENTE	AUSENTE	AUSENTE
4	Sedam – JB – Semam	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
5	UEA AQ – Semam	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
6	UEA ORQ – Semam	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
7	SEDUC	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
8	SEECTUR	PRESENTE	PRESENTE	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	PRESENTE
9	SMS	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE
10	Defesa Civil – SESEG	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
11	DICOM	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
12	SECULT	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
13	SEDS	PRESENTE	PRESENTE	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
14	SEDURB	PRESENTE	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	PRESENTE	PRESENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Políticas Ambientais
ANEXO 6

TABELA DOS REPRESENTANTES – CISEA 2021

Nº	INSTITUIÇÃO
1	COPOLAM – Semam
	TITULAR: Claudia Cristiane Giglio Brito
	SUPLENTE: Marcus Neves Fernandes
	TITULAR: Sandra Regina Pardini Pivelli (a partir de 26/05/2021)
	SUPLENTE: Marcus Neves Fernandes
2	SEPROAM – Semam
	TITULAR: Débora dos Santos Mandaji
	SUPLENTE: Alessandro de Brito Zuffo
	TITULAR: Deudac de Souza Pereira (a partir de 25/08/2021)
	SUPLENTE: Débora dos Santos Mandaji (a partir de 25/08/2021)
3	SEPROVIDA – Semam
	TITULAR: César Malaco
	SUPLENTE: Luciana Serrano Simões Matheus
	TITULAR: Caroline Lino Castro (a partir de 08/07/2021)
	SUPLENTE: Andréa Vieira Setúbal (a partir de 08/07/2021)
4	SEDAM – JB – Semam
	TITULAR: Victor Nagib Moreira
	SUPLENTE: Eliana dos Santos Alves
5	UEA AQ – Semam
	TITULAR: Edna Santos de Gois
	SUPLENTE: Richard Emanuel Persaud
6	UEA ORQ – Semam
	TITULAR: Cibele Coelho Augusto
	SUPLENTE: Cintia Augusta Labes do Prado
7	SEDUC
	TITULAR: Estrela Santos Cordeiro
	SUPLENTE: Ana Carolina Real Fernandes de Andrade
	TITULAR: Ana Carolina Real Fernandes de Andrade (a partir de 08/07/2021)
	SUPLENTE: Suely Veríssimo Gomes (a partir de 08/07/2021)
8	SEECTUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Políticas Ambientais

	TITULAR: Valéria César da Costa
	SUPLENTE: Cristiane Garcia
	TITULAR: Valéria César da Costa
	SUPLENTE: Daniela Tineo Oliveira (a partir de 08/07/2021)
	SMS
9	TITULAR: Liseane Maria Quadros Oliveira
	SUPLENTE: Mariliza Teofilo Prieto
	DEFESA CIVIL – SESEG
	TITULAR: Daniel da Silva Savi
10	SUPLENTE: Andressa Oliveira Souza
	TITULAR: Andressa Oliveira Souza (a partir de 08/07/2021)
	SUPLENTE: Rosevaldo Santana Santos (a partir de 08/07/2021)
	SECOM/DICOM
	TITULAR: Renato do Nascimento Fontes
11	SUPLENTE: Ilza Melo Nigra
	TITULAR: Maria Gabriela Lages de Souza Ribeiro (a partir de 08/07/2021)
	SUPLENTE: Ronnie Turrine Sens (a partir de 08/07/2021)
	SECULT
	TITULAR: Antonio Carlos Félix
12	SUPLENTE: Maurício Muniz
	TITULAR: Kelly Galetto Montenegro Lopes Ferreira (a partir de 08/07/2021)
	SUPLENTE: Michel Augusto Pereira (a partir de 08/07/2021)
	SEDS
	TITULAR: Márcia Cristina Ayres Paraguai
13	SUPLENTE: Filipe Augusto Rezende
	TITULAR: Márcia Cristina Ayres Paraguai (a partir de 08/07/2021)
	SUPLENTE: Gustavo Prado Ignácio (a partir de 08/07/2021)
	SEDURB
14	TITULAR: Luis Felipe Rigotto
	SUPLENTE: Renata Sioufi Fagundes dos Santos